



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de Setembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.645, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

O prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações alusivas a Revolução Farroupilha.

DECRETA

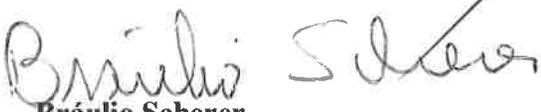
Art. 1º É adotado turno único das 07h às 13h em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 19 de setembro de 2019, exceto Escolas Municipais e Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de setembro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.